



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Aprova a estrutura curricular contida no Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social, modalidade Bacharelado, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, do *Campus* de Campina Grande, desta Universidade, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 16/2002, da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Comunicação Social;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução CSE/UFCG nº 26/2007, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução do CSE/UFCG nº 36/2009, que aprova a criação do Curso de Comunicação Social, na Unidade Acadêmica de Artes do Centro de Humanidades, do *Campus* de Campina Grande, desta Universidade; e

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a Resolução CNE/CP 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

Considerando a Resolução CNE/CP 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

Considerando a Resolução CONAES 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante;

Considerando a Resolução CSE/UFCG 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação, e

À vista das deliberações da plenária, em reunião realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014 (Processo nº 23096.018030/09-43),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a estrutura curricular fixada no Projeto Pedagógico do Curso de Comunicação Social, modalidade Bacharelado, da Unidade Acadêmica de Arte e Mídia, do Centro de Humanidades, *Campus* de Campina Grande, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Graduação em Comunicação Social, com linha de formação em Educomunicação, tem como finalidade conferir o grau de Bacharel em Comunicação Social aos alunos que cumprirem as determinações constantes neste Projeto e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O bacharel em Comunicação Social deve ter formação sólida e abrangente em conteúdos dos diversos campos da Comunicação Social, preparação adequada à aplicação pedagógica dos conhecimentos teóricos e práticos, e de áreas afins, na sua atuação profissional.

Art. 3º O Curso de Graduação em Comunicação Social, com linha de formação em Educomunicação, terá duração mínima de 2.700 (duas mil e setecentas) horas de atividades didáticas, correspondentes a 180 (cento e oitenta) créditos, assim distribuídos, de acordo com o quadro a seguir e o **Anexo I**, desta Resolução.

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	%
Básicos Obrigatórios	1770	118	65
Complementares obrigatórios (Estágio Supervisionado e TCC)	450	30	17
Atividades Complementares Flexíveis	180	12	7
Componentes Optativos	300	20	11
Total	2700	180	100

Art. 4º O currículo do Curso de Comunicação Social, com linha de formação em Educomunicação, será oferecido nos turnos diurno e noturno, conforme estrutura curricular fixada nos **Anexos I e II**, respectivamente.

Art. 5º O Curso funcionará em sistema de créditos, devendo ser integralizado para o turno diurno em, no mínimo, 7 (sete) períodos e, no máximo, 11 (onze) períodos letivos e no turno noturno, em no mínimo, 8 (oito) períodos e, no máximo, 12 (doze) períodos letivos.

Art. 6º O aluno deverá matricular-se em componentes curriculares totalizando:

I – para o turno diurno, no mínimo, 15 (quinze) créditos e, no máximo, 28 (vinte e oito) créditos por período letivo;

II – para o turno noturno, no mínimo, 14 (catorze) créditos e, no máximo, 20 (vinte) créditos por período letivo, exceto nos períodos de Estágio Supervisionado Curricular, em que poderá se matricular em até 26 (vinte e seis) créditos.

Parágrafo único. Os prováveis concluintes no período poderão exceder em até 04 (quatro créditos) o limite máximo de créditos estabelecido por período, bem como cursar um número de créditos menor que o mínimo estabelecido.

Art. 7º O aluno deverá cursar, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes optativos.

Art. 8º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC será realizado em uma das seguintes modalidades:

I – Monografia; ou

II – Projeto Experimental Educomunicativo.

Parágrafo único. Em ambas as modalidades se fará necessária defesa em sessão pública, perante banca examinadora composta de três docentes, conforme regulamentação do Colegiado do Curso.

Art. 9º O Estágio Curricular Supervisionado, componente curricular obrigatório, terá a duração de 300 (trezentas) horas e deverá ser realizado no 5º e 6º períodos, no curso diurno e no 6º e 7º períodos, no curso noturno.

§ 1º No curso diurno, somente poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado I, o aluno que tiver integralizado, no mínimo, 46,66% da carga horária total do curso.

§ 2º No curso noturno, somente poderá realizar o Estágio Curricular Supervisionado I, o aluno que tiver integralizado, no mínimo, 44,44% da carga horária total do curso.

Art. 10. O aluno deverá cumprir, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas em atividades complementares, de natureza flexível, realizadas ao longo do Curso, necessárias ao desenvolvimento do aluno, integralizadas por meio de:

I – monitoria reconhecida pela Coordenação do Curso;

II – estágio não obrigatório;

III – trabalhos de Iniciação Científica, Pesquisa e Extensão;

IV – apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos;

V – publicação de artigos em periódicos especializados;

VI – organização e ou participação de eventos acadêmico-científicos ou artístico-culturais;

VII – produção de material audiovisual;

VIII – prestação de serviço comunitário na área do Curso.

Art. 11. A estrutura de integralização curricular do Curso é constituída pelos componentes curriculares, com respectivas cargas horárias e pré-requisitos, conforme apresentado no **Anexo II**.

Art. 12. O Projeto Pedagógico terá avaliação anual, pelo Núcleo Docente Estruturante – NDE, com base em alternativas centradas em aspectos considerados fundamentais para se alcançar o perfil do formando, conforme regulamentação específica do Colegiado do Curso.

Art. 13. O Trabalho de Conclusão de Curso, o Estágio Curricular Supervisionado, as Atividades Flexíveis Complementares, a Avaliação do Projeto Pedagógico e o Núcleo Docente Estruturante serão regulamentados pelo Colegiado do Curso, em normas específicas.

Art. 14. A Estrutura Curricular fixada por esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao período letivo 2010.2.

Art. 15. São vedadas alterações no Projeto Pedagógico do Curso, num prazo inferior a 08 (oito) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptações estabelecidas em normas emanadas do Conselho Nacional de Educação e ou emergenciais, a juízo da Câmara Superior de Ensino da UFCG.

Art. 16. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso à Câmara Superior de Ensino, na forma do Regimento em vigor.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigência com efeitos retroativos à data de criação do Curso, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014.

LUCIANO BAROSI DE LEMOS
Presidente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014
(aprovada na 106ª Reunião Ordinária dos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014)*

**Composição curricular do curso de Comunicação Social, modalidade
Bacharelado, Campus de Campina Grande**

COMPONENTES CURRICULARES OBRIGATÓRIOS – 1.770 HORAS – 65%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Interpretação e Produção de Textos I	4	60	---
Teorias da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação I	4	60	---
Arte, Estética e Comunicação	4	60	---
Práticas Laboratoriais em Multimídia	4	60	---
Comunicação nos Espaços da Educação-Formal	4	60	---
Interpretação e Produção de Textos II	4	60	Interpretação e Produção de Textos I
Sociologia da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação II	4	60	Fundamentos da Educomunicação I
Fotografia, Imagem e Sociedade	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Editoração	4	60	---
Comunicação, Ética e Cidadania	4	60	---
Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	4	60	---
Metodologia da Pesquisa em Comunicação	4	60	---
Recepção e Educação para os Meios	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Fotografia	4	60	Fotografia, Imagem e Sociedade
Práticas Educomunicativas em Rádio	4	60	---
Mediação Tecnológica na Educação	4	60	---
Pesquisa de Opinião Pública	4	60	Metodologia da Pesquisa em Comunicação
Empreendedorismo e Sociedade	4	60	---
Arte-Educação	4	60	---
Linguagem Publicitária em Espaços Educativos	4	60	---
Práticas Educomunicativas na Web	4	60	---
Gestão da Comunicação I	4	60	---
Comunicação e Diversidade Cultural	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Audiovisual	4	60	---
Pré-projeto	2	30	---
Gestão da Comunicação II	4	60	Gestão da Comunicação I
Responsabilidade Socioambiental em Educomunicação	4	60	---

Práticas Educomunicativas em TV	4	60	Práticas Educomunicativas em Audiovisual
TOTAL	118	1770	

COMPONENTES COMPLEMENTARES OBRIGATÓRIOS – 450 HORAS – 17%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Trabalho de Conclusão de Curso	10	150	Pré-projeto
Estágio Curricular Supervisionado I	10	150	Integralização de, no mínimo 46, 66% da CHT do curso diurno. Integralização de, no mínimo 44,44% da CHT do curso diurno.
Estágio Curricular Supervisionado II	10	150	Estágio Curricular Supervisionado I
TOTAL	30	450	-

COMPONENTES OPTATIVOS – 300 HORAS – 11%

COMPONENTES	CR	CH	PRÉ-REQUISITO E/OU CO-REQUISITO
Psicologia Sociocultural	4	60	---
Bibliotecas Digitais	4	60	---
Comunicação e Realidade Regional	4	60	---
Cinema Brasileiro	4	60	---
Procedimentos Educomunicativos em Educação à Distância	4	60	---
Fundamentos da Semiótica	4	60	---
Linguagem Visual Gráfica	4	60	---
Libras	4	60	---
Mídia e Infância	4	60	---
Mídia e Consumo	4	60	---
Mídia e Terceira Idade	4	60	---
Mídia e Discurso	4	60	---
Oficina de Criação	4	60	---
Práticas Sociais de Leitura	4	60	---
Políticas Culturais e de Comunicação	4	60	---
Narrativas Gráficas	4	60	---
Tópicos Especiais em Comunicação Social	4	60	---

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS - 180 HORAS – 7%

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	12	180	---
TOTAL	12	180	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

*ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 06/2014
(aprovada na 106ª Reunião Ordinária dos dias 17 e 18 de fevereiro de 2014)*

**Execução curricular por período letivo do curso de Comunicação Social,
modalidade Bacharelado, Campus de Campina Grande**

Turno Diurno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Interpretação e Produção de Textos I	4	60	---
Teorias da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação I	4	60	---
Arte, Estética e Comunicação	4	60	---
Práticas Laboratoriais em Multimídia	4	60	---
Comunicação nos Espaços da Educação Formal	4	60	---
TOTAL	24	360	---

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Interpretação e Produção de Textos II	4	60	Interpretação e Produção de Textos I
Sociologia da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação II	4	60	Fundamentos da Educomunicação I
Fotografia, Imagem e Sociedade	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Editoração	4	60	---
Comunicação, Ética e Cidadania	4	60	---
TOTAL	24	360	---

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	4	60	---
Metodologia da Pesquisa em Comunicação	4	60	---
Recepção e Educação para os Meios	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Fotografia	4	60	Fotografia, Imagem e Sociedade
Práticas Educomunicativas em Rádio	4	60	---
Optativa	4	60	---
TOTAL	24	360	---

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Mediação Tecnológica na Educação	4	60	---
Pesquisa de Opinião Pública	4	60	Metodologia da Pesquisa em Comunicação
Empreendedorismo e Sociedade	4	60	---
Arte-Educação	4	60	---
Linguagem Publicitária em Espaços Educativos	4	60	---
Optativa	4	60	---
TOTAL	24	360	---

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Práticas Educomunicativas na Web	4	60	---
Estágio Curricular Supervisionado I	10	150	Integralização de, no mínimo 46, 66% da CHT do curso.
Gestão da Comunicação I	4	60	---
Comunicação e Diversidade Cultural	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Audiovisual	4	60	---
TOTAL	26	390	---

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Pré-projeto	2	30	---
Estágio Curricular Supervisionado II	10	150	Estágio Curricular Supervisionado I
Gestão da Comunicação II	4	60	Gestão da Comunicação I
Responsabilidade Socioambiental em Educomunicação	4	60	---
Práticas Educomunicativas em TV	4	60	Práticas Educomunicativas em Audiovisual
Optativa	4	60	---
TOTAL	28	420	---

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
TCC	10	150	Pré-projeto
Optativa	4	60	---
Optativa	4	60	---
TOTAL	18	270	---

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	12	180	---
TOTAL	12	180	---

**Execução curricular por período letivo do curso de Comunicação Social,
modalidade Bacharelado, *Campus* de Campina Grande**

Turno Noturno

PRIMEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Interpretação e Produção de Textos I	4	60	---
Teorias da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação I	4	60	---
Arte, Estética e Comunicação	4	60	---
Práticas Laboratoriais em Multimídia	4	60	---
TOTAL	20	300	

SEGUNDO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Interpretação e Produção de Textos II	4	60	Interpretação e produção de Textos I
Sociologia da Comunicação	4	60	---
Fundamentos da Educomunicação II	4	60	Fundamentos da Educomunicação. I
Fotografia, Imagem e Sociedade	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Editoração	4	60	---
TOTAL	20	300	---

TERCEIRO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Recepção e Educação para os Meios	4	60	---
Comunicação, Ética e Cidadania	4	60	---
Arte-Educação	4	60	---
Comunicação nos Espaços da Educação Formal	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Fotografia	4	60	Fotografia, Imagem e Sociedade
TOTAL	20	300	---

QUARTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
------------------------------	-----------	-----------	-------------------------

Comunicação e Diversidade Cultural	4	60	---
Estado, Políticas Públicas e Movimentos Sociais	4	60	---
Linguagem Publicitária e Espaços Educativos	4	60	---
Metodologia da Pesquisa em Comunicação	4	60	---
Práticas Educomunicativas em Rádio	4	60	---
TOTAL	20	300	

QUINTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Optativa	4	60	---
Mediação Tecnológica na Educação	4	60	---
Empreendedorismo e Sociedade	4	60	---
Pesquisa de Opinião Pública	4	60	Metodologia da Pesquisa em Comunicação
Práticas Educomunicativas em Audiovisual	4	60	---
TOTAL	20	300	---

SEXTO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Práticas Educomunicativas na Web	4	60	---
Estágio Curricular Supervisionado I	10	150	Integralização de, no mínimo 44,44% da CHT do curso.
Gestão da Comunicação I	4	60	---
Optativa	4	60	---
Práticas Educomunicativas em TV	4	60	Práticas Educomunicativas em Audiovisual
TOTAL	26	390	---

SÉTIMO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
Pré-projeto	2	30	---
Estágio Curricular Supervisionado II	10	150	Estágio Curricular Supervisionado I

Gestão da Comunicação II	4	60	Gestão da Comunicação I
Optativa	4	60	---
Responsabilidade Socioambiental em Educomunicação	4	60	---
TOTAL	24	360	---

OITAVO PERÍODO

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO(S)
TCC	10	150	Pré-projeto
Optativa	4	60	---
Optativa	4	60	---
TOTAL	18	270	---

ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

COMPONENTE CURRICULAR	CR	CH	PRÉ-REQUISITO
Atividades Complementares Flexíveis	12	180	---
TOTAL	12	180	---